



PARECER Nº 0103-001/2024-CGM/PMM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2023-020-SEMED-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 9/2023-020-SEMED-PMM;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ORIENTADOS PELAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB E PELAS HABILIDADES DEFINIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).

EMPRESA REGISTRADA: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 07.444.186/0001-17. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.231.987,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Tratam os autos do Processo Administrativo nº: 2023/09.05.001-SEMED/PMM, o qual tem por objeto: aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em língua portuguesa e matemática, orientados pelas matrizes de referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Habilidades Definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto aos autos verifica-se a existência de:

- ✓ Ofício nº 033-B/2024 com a Solicitação de contratação com a planilha de quantidades a serem contratadas;
- ✓ Ata de registro de preço nº 020/2023.001-SEMED;
- ✓ Solicitação de disponibilidade orçamentária para a formalização da contratação;
- ✓ Informação das Dotações Orçamentárias e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização de contratação;
- ✓ Convocação para assinatura do contrato;
- ✓ Contrato Administrativo nº 020/2023.0001.002-SEMED-PMM, com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- ✓ Extrato do contrato.

Ressalta-se, que o quantitativo do contrato nº 020/2023.001.001-SEMED-PMM, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 020/2023.001-SEMED, não foi executado pelo beneficiário originário. Portanto, devido a inexecução contratual é possível que a Ata seja recomposta, a fim de atender a interesse da Administração Pública.

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 01 de março de 2024.

Glaydson George M. de Miranda
Controlador